

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 04 / SI / 2008

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DEMONSTRADORES

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O SI I&DT tem como objectivo intensificar o esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, inseridos na tipologia “Valorização de I&DT”, partindo de actividades nacionais de I&DT concluídas com sucesso (incluindo as decorrentes da participação nacional em projectos e programas internacionais), visam a difusão e transferência de novos conhecimentos científicos e tecnológicos, a incorporar em novos ou substancialmente melhorados produtos, processos ou serviços, junto de potenciais sectores/mercados utilizadores e em situação real.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na tipologia “Valorização de I&DT” (alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

As candidaturas com investimento localizado na Região NUT II do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

Para os promotores PME, para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro.

3. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, com excepção da região NUTS II de Lisboa.

4. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 3 de Março de 2008 e o dia 30 de Abril de 2008 (24 horas).

5. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,35B + 0,25C + 0,15D$$

em que:

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto (coerência e consistência)

B = Efeito de demonstração

B₁ = Grau de inovação da solução a demonstrar, em termos técnicos e de mercado (internacional, nacional, regional/ sectorial)

B₂ = Potencial de difusão dos resultados de I&DT a outras empresas e sectores

B₃ = Relevância/ grau de visibilidade das actividades de divulgação, disseminação e de valorização no mercado e em situação real dos resultados da I&D

C = Contributo para o reforço da competitividade das Empresas alvo da demonstração

C₁ = Efeito potencial ao nível do mercado e da inovação empresarial

C₂ = Efeito potencial ao nível do aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, incluindo o impacte induzido na competitividade do sistema socio-económico, visando a melhoria da especialização internacional da economia portuguesa e a melhoria da articulação e competitividade dos *clusters* ou pólos de competitividade.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em todos os critérios de primeiro nível e uma pontuação final superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

6. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 11 de Agosto de 2008.

7. Órgãos de Gestão Competentes

No âmbito do presente Aviso, e de acordo com o n.º 4 do Anexo B do Regulamento do SI I&DT, o co-financiamento dos investimentos promovidos por micro e pequenas empresas localizados em mais do que uma das regiões NUT II Norte, Centro e Alentejo é assegurado pelo Programa Operacional Factores de Competitividade.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 8 350 mil euros (oito mil, trezentos e cinquenta mil euros), correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	5 000
Regional do Norte	2 000
Regional do Centro	750
Regional do Alentejo	400
Regional do Algarve	200
Total	8 350

As dotações de cada um dos PO poderão ser objecto de reforço, de forma a garantir a selecção, caso seja necessário, de todos os projectos com pontuação final igual ou superior a 4,00.

9. Limite Máximo de Incentivo

No presente Aviso, o limite máximo de incentivo por projecto é de 500 mil euros (quinhentos mil euros).

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN envolvidos e dos Organismos Técnicos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Lisboa, 3 de Março de 2008

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria